



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no

Edição nº 323

em

Responsável

Lei nº 486/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), criando no Orçamento Vigente a seguinte dotação orçamentária:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.01	Gabinete da Secretaria		
0412204022.006	Gabinete da Secretaria		
3.3.90.91.99	Diversas Sentenças	Fonte 1030	R\$22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto no artigo anterior e indicado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.01	Gabinete da Secretaria		
0412204022.066	Gabinete da Secretaria		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	Fonte 1030	R\$ 7.000,00

05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
1236112012.016	Direção da Secretaria		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 1030	R\$15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 31 de Outubro de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal